



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa especializada em paisagismo urbano para a instalação dos jardins da Academia de Saúde de Mituaçu e do Centro de Imagens de Conde, Josinaldo Bento de Andrade (GINA); conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Instalação dos jardins da Academia de Saúde de Mituaçu e do Centro de Imagens de Conde, Josinaldo Bento de Andrade (GINA) - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ACADEMIA DE SAÚDE DE MITUAÇU			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	VASO QUADRADO DE CONCRETO TAMANHO 60X60X60CM	Unid.	3
DFD 2	VASO QUADRADO DE CONCRETO TAMANHO 50X50X50CM	Unid.	6
DFD 3	VASO QUADRADO DE CONCRETO TAMANHO 40X40X40CM	Unid.	3
DFD 4	JARDINEIRA DE CONCRETO TAMANHO 80X25X25 CM	Unid.	2
DFD 5	JARDINEIRA DE CONCRETO TAMANHO 100X25X25 CM	Unid.	4
DFD 6	PALMEIRA RABO DE RAPOSA DE 3 METROS	Unid.	3
DFD 7	DIANELA 20 CM	Unid.	125
DFD 8	ARECA BAMBU 1,6 MTS	Unid.	8
DFD 9	CLUSIA 40 CM	Unid.	12
DFD 10	MOREIA 50 CM	Unid.	45
DFD 11	GUAIMBÊ 50 CM	Unid.	19
DFD 12	ÁRVORE PATA DE VACA 2mts	Unid.	2
DFD 13	TERRA VEGETAL	M³	5
DFD 14	ESTERCO BOVINO CURTIDO - SACO DE 25KG	Saco	17
DFD 15	ARGILA EXPANDIDA - SACO DE 18KG	Saco	20
DFD 16	MANTA DE DRENAGEM EM TNT	Unid.	15
DFD 17	BANCÔ EM MADEIRA DE LEI TRATADA TIPO PEQUIA, INCLUSO VERNIZ, COMPOSTO POR RÉGUAS DE 4,5 CM. COMPRIMENTO DE 1,50M, LARGURA DE 0.60M E ALTURA DE 0.11M. PÊS EM FERRO FUNDIDO, COR PRETA.	Unid.	2
DFD 18	MÃO DE OBRA	Serviço	1
DFD 19	FRETE	Serviço	1

CENTRO DE IMAGEM DO CONDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 20	MOREIA 50 CM	Unid.	200
DFD 21	PALMEIRA CARPENTÁRIA DE 2,5 MTS	Unid.	2
DFD 22	DIANELA 20 CM	Unid.	50
DFD 23	TERRA VEGETAL	M³	1
DFD 24	ESTERCO BOVINO CURTIDO SACO DE 25KG	Saco	10
DFD 25	MÃO DE OBRA	Serviço	1
DFD 26	FRETE	Serviço	1

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 1 (um) dia;

4.2.2. Conclusão: 90 (noventa) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Instalação dos jardins da Academia de Saúde de Mituaçu e do Centro de Imagens de Conde, Josinaldo Bento de Andrade (GINA).

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

6.2. Salienta-se que a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Instalação dos jardins da Academia de Saúde de Mituaçu e do Centro de Imagens de Conde, Josinaldo Bento de Andrade (GINA);

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Conde - PB, 19 de Setembro de 2025.

EMANUELE CARLA DE MACÊDO SILVA
Secretária Municipal de Saúde